



Projeto de Lei Nº 99/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de nomeação e ingresso em cargos públicos municipais de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.304/06 (Lei Maria da Penha) e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a nomeação, no âmbito da Administração Pública do Município de Itapevi para provimento efetivo por meio de concurso público de pessoas condenadas nos termos da Lei Federal nº 11.340/06, Lei Maria da Penha.

Art. 2º Para efeito de impedimento de nomeação do agressor ou da agressora, será considerado somente após sentenças ou acórdãos transitado em julgado por crimes de violência contra a mulher.

Art. 3º A vedação cessa após o decurso do prazo previsto no art. 94 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A criação de um projeto de lei que proíbe pessoas condenados por violência contra mulher de ocupar cargos públicos efetivos é extremamente importante para proteger as mulheres e promover um ambiente mais seguro e justo sendo que a presente proposta de norma tem o objetivo de reforçar o compromisso do Município com a igualdade e o respeito aos direitos da mulher.

Ademais, essa medida fortalece a mensagem de que a violência contra a mulher é inaceitável e que a justiça deve ser implacável na construção de um futuro em que esse tipo de violência seja completamente erradicado.

Cabe ressaltar que proteger a sociedade de pessoas que já demonstraram atitudes violentas é importante para construção de um ambiente público que promova valores como respeito, empatia e igualdade.

Por fim, a proibição de condenados por crimes contra mulheres no ingresso ao serviço público é uma ação que visa transformar positivamente a cultura social, promovendo uma sociedade igualitária e, acima de tudo, segura para todos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de março de 2025

**Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BG3S24Z0X2XZ07NU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BG3S-24Z0-X2XZ-07NU

